

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária na reunião de 24 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização do registro 013/005 do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 75.771.477/0001-70, com sede na Av. Rio de Janeiro, 1.288, Centro, nesta municipalidade, habilitada a executar serviço de Família Acolhedora- Proteção Social Especial.

**Art. 2º** - A partir da presente atualização, o antigo Programa de Proteção Social Especial de Acolhimento Familiar passa a ser denominado Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Tipificação Nacional de Serviços Sociossistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009)

**Art.3º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 01 de outubro de 2020 com vigência até 01 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 037/2020 – CMDCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 24 de setembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária na reunião de 24 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição do registro 013/007 do Programa Guarda Subsidiada - Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 75.771.477/0001-70, com sede na Av. Rio de Janeiro, 1.288, Centro, nesta municipalidade, habilitada a executar serviço de Guarda Subsidiada - Proteção Social Especial.

**Art.2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 01 de outubro de 2020 com vigência até 01 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

**PORTARIA Nº 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992 e considerando a requisição nº 928, de 04/09/2020, do Portal do RH.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

- I) Matrícula: **18183**
- II) Servidor(a): **Rafael Felipe Santini da Silva**
- III) Cargo/Função: Assessor Legislativo, Símbolo Opção J: CCL-10
- IV) Lotação: Terceira Secretaria da Mesa Executiva
- V) Período aquisitivo: 01/07/2019 a 30/06/2020
- VI) Período de gozo: **05/10/2020 a 24/10/2020** (20 dias)
- VII) Pecúnia: 10 dias

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de setembro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

**PORTARIA Nº 124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**